



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000180

Dezembro / 2014

PROCESSO DE PAGAMENTO [ 2014 OB 12190006 ]

FORNECEDOR

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51, SALA 04 ANDAR 1

Compl:

CNPJ/CPF: 09366599000156

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D001/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 001/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [ 2014 NE 01030008 ] de 03/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [ 2014 LQ 12190006 ] de 19/12/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS Nº 475 E 492.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS Nº 475 E Nº 492 REF. AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO RESPECTIVAMENTE.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5150

TEM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Ced.: 217.426

Jocineia de Jesus  
Controlador Interno

///OITOCENTOS REAIS///

800,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 19/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 19/12/2014

IONE MARIA DALTRIO GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000160

Dezembro/2014 URA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2014 LQ 12190006 ]

FORNECEDOR

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51, SALA 04 ANDAR 1

Compl:

CNPJ/CPF: 09366599000156

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

| Saldo Anterior | Valor  | Saldo Disponível |
|----------------|--------|------------------|
| 800,00         | 800,00 | 0,00             |

LICITAÇÃO: D001/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 001/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [ 2014 NE 01030008 ] de 03/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM EDIÇÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO NA INTERNET PARA ESTA CASA LEGISLATIVA NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS Nº 475 E Nº 492 REF. AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO RESPECTIVAMENTE.

RETENÇÕES

| Código | Especificação | Favorecido | Valor                |
|--------|---------------|------------|----------------------|
|        |               |            | Total Retenção: 0,00 |

**Alex Nunes Soares**  
Cadastrado: 217.426

Jocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno

///OITOCENTOS REAIS///

Líquido: 800,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 19/12/2014

Data: 19/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



328  
JANEIRO 2014  
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO [ 2014 NE 01030008 ]

FORNECEDOR

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51, SALA 04 ANDAR 1

Compl:

CNPJ/CPF: 09366599000156

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SubElemento: 01 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D001/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 001/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM EDIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO NA INTERNET PARA ESTA CASA LEGISLATIVA NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

| No. | Especificação         | Unid | Qtde    | Unitario | Total    |
|-----|-----------------------|------|---------|----------|----------|
| 1   | SERVIÇOS DE PRESTADOS | UNID | 12,0000 | 400,0000 | 4.800,00 |

TCM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad. 217.426

Jocineia  de Jesus  
Conselheira Interna

///QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS///

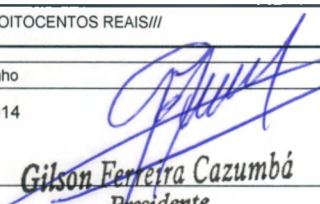
4.800,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 03/01/2014

Data: 03/01/2014

  
Gilson Ferreira Cazumbá  
Presidente

  
Ione Maria Dutra Gonçalves  
Tesorereira

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2014

DISPENSA Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e EDNEZIO C. SANTIAGO - ME , para os fins abaixo especificados.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.226.584/0001-60, com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro de São Gonçalo dos Campos – BA., representado por seu Presidente Gilson Ferreira Cazumbá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e EDNEZIO C. SANTIAGO - ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 – Centro – CEP 48.730-000 – Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.366.599/0001-56, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, o presente Contrato de locação de serviço de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – OBJETO:**

O objeto do presente é a prestação de serviços de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em edições ordinárias e extraordinárias consignadas em Diário próprio na internet para esta Casa Legislativa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Poderá o contratante acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à publicação oficial e outros serviços oferecidos pelo Contratado, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

**CLÁUSULA 2ª - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII, e ao processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2014.

*Ednezio C. Santiago*  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@hotmail.com.br](mailto:camarasaogoncalo@hotmail.com.br)



## CLÁUSULA 3ª - OBRIGACÕES DAS PARTES:

### **I – DO CONTRATANTE:**

1 - Assegurar todo o apoio a Contratada e aos Técnicos por ela indicados para execução das tarefas, no sentido de lhe fornecer livre acesso às informações necessárias para realização dos serviços objeto deste contrato;

### **II – CONTRATADO:**

A Contratada, através deste instrumento, obriga-se a:

- 1 - Executar os serviços relacionados na cláusula primeira deste contrato, objetivando, sempre, os interesses da Câmara Municipal de São Gonçalo;
- 2 - Contratar, por sua conta e risco, número suficiente de profissionais de reconhecida capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste contrato, quando o volume de tarefas justificarem essa medida;
- 3 - Prestar os serviços com zelo e dedicação, guardando rigoroso sigilo com relação às informações de caráter reservado das quais tomarem conhecimento no desenvolvimento dos serviços junto ao Município e aos contribuintes com os quais mantiver contato.

## CLÁUSULA 4ª – PREÇOS:

- 1 - Pela execução do(s) serviço(s) contratado(s) no âmbito deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensalmente, perfazendo um valor global de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** anualmente.
- 2 - Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Qualquer modificação na legislação tributária que implique em criação de novos tributos ou alteração de alíquotas será imediatamente aplicada, independentemente de qualquer aviso ao CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 5ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1 - Os preços dos serviços, ora ajustados, deverão ser pagos ao CONTRATADO, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores, até o dia 20 do mês subsequente, com cheque nominal ao contratado.
- 2 - A falta de pagamento, de toda e qualquer importância cobrada com base no presente Contrato na data de seu vencimento, implicará na incidência automática de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária base IGPM (FGV), encargos esses incidentes sobre o valor do débito atualizado, da data de vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.
- 3 - O CONTRATADO poderá, a seu critério, suspender todos e quaisquer serviços contratados após o 15º (décimo quinto) dia da data do vencimento da parcela não paga.

*Alex Nunes*  
Cad.: 217.426



4 - O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento do valor devido, acrescido dos encargos financeiros estabelecidos. Neste caso o CONTRATADO terá 02 dias úteis para o restabelecimento dos serviços, podendo cobrar do CONTRATANTE as despesas incorridas no desligamento e religamento dos serviços.

#### **CLÁUSULA 6ª - REAJUSTE:**

1 - O preço ajustado será corrigido a cada doze (12) meses, da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Na falta deste índice ou, se permitido por lei, ou por decisão judicial, será aplicado ao contrato qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

2 - A primeira incidência do reajuste deverá contemplar a variação do índice eleito.

3 - Em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada, de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.

#### **CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada por (1) falta ou falha de energia e/ou (2), por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou (3) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO (4) tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 8ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a responsabilidade do CONTRATADO, seja por interrupção dos serviços, seja por perdas ou danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, limitar-se-á exclusivamente ao valor mensal do contrato anual, se apurada má fé ou dolo do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 9ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO:**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz de **03 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014**.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou pelas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA 10ª - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

## CLÁUSULA 11ª - CESSÃO DO CRÉDITO DO CONTRATO:

Fica o CONTRATADO autorizado a fazer a cessão de crédito, objeto do preço deste contrato, para terceiro, na forma que lhe aprouver, respeitadas as obrigações por ele assumidas no presente contrato.

**RECEBIMOS**  
Alex Nunes SGA  
Cad.: 217.426

## CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada ou fac-símile, exceção feita às alterações das condições contratuais, os quais requererão aditivos a ser redigido e pactuado entre as partes.

2 - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

3 - As partes obrigam-se a observar e respeitar todas as disposições legais pertinentes a este contrato.

## CLÁUSULA 13ª - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

0101 - CAMARA MUNICIPAL.

2040 - Manutenção da Câmara Municipal.

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA 14ª – FORO:

As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos** para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Ferreira Cazumbá  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EDNEZIO C. SANTIAGO – ME  
CONTRATADO

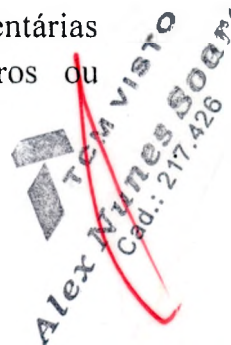
## TESTEMUNAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de Janeiro de 2014.

  
**Jocinéia Pereira de Jesus**  
Controladora Interna



## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de Janeiro de 2014.

  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Aux. Contábil



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/12/2014 Autoatendimento 14:30:32  
482171736 0651

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO  
CLIENTE EDNEZIO CARVALHO SANTIAGO  
AGENCIA: 1047-2 CONTA: 21.569-4  
VALOR TOTAL: 800,00  
NR. ENVELOPE 1.382.210.001

+ Valor sujeito a conferencia.

+ Dados do Envelope, nº 1.382.210.001  
+ acolhido em: 19/12/2014, na Agencia 4821-6.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informacoes.

**TCM Visto**  
**Alex Nunes Soares**  
Cad.: 217.426

Jocineia *Pereira de Jesus*  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota

475

Número do Lote

Data e Hora da Emissão

17/11/2014 às 15:25:36

Código de Verificação

2461 - 2368 - 8846

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 00013865

Inscrição Municipal 00013865

Razão Social EDNEZIO C SANTIAGO

CNPJ/CPF 09.366.599/0001-56

Logradouro DO SISAL

Número 01

Bairro GRAVATA

Cep 48730000

Município CONCEICAO DO COITE

UF BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS

CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60

Logradouro AV HANIBAL PEDREIRA

Número

Bairro CENTRO

Cep 44.330-000

Município SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

UF BAHIA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Serviço | Descrição                                                                                                 | Valor Unitário | Quantidade | Total    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|
| 1021    | PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO (REF 10-2014) | 400,0000       | 1,0000     | 400,0000 |

Valor Total dos Serviços R\$ 400,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBS: ESTA NOTA PODE SER QUITADA MEDIANTE DEPOSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG 1047-2 C/C 21569-4

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 400,00

Operação

Deduz Materiais?

Responsável pelo Pagamento do imposto

Sem lançamentos de materiais

Não

Eu, prestador do serviço

Optante pelo Simples ?

Local do Serviço

Situação da Nota

Não

Dentro do Município

Normal

Atividade

6311900 - TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

| Valor Total das Deduções R\$ | Base de Cálculo R\$ | Alíquota % | Valor do ISS R\$ | Valor Total Retido R\$ |
|------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------------------|
| 0,00                         | 400,00              | 2,00       | 8,00             | 0,00                   |

Valor Líquido da Nota R\$ 400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: EDNEZIO C SANTIAGO CNPJ/CPF: 09.366.599/0001-56

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 475 - emitida em: 17/11/2014 às 15:25:36 com o código de verificação: 2461 - 2368 - 8846

Ass: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Jocineia de Jesus  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Número da Nota         | 492                    |
| PAG. Nº                | 1                      |
| Número do Lote         | 1                      |
| Data e Hora da Emissão | 15/12/2014 às 14:40:51 |
| Código de Verificação  | 5535 - 1067 - 2737     |

PRESTADOR DO SERVIÇO

|                   |                    |                     |                    |
|-------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Código Mobiliário | 00013865           | Inscrição Municipal | 00013865           |
| Razão Social      | EDNEZIO C SANTIAGO | CNPJ/CPF            | 09.366.599/0001-56 |
| Logradouro        | DO SISAL           | Número              | 01                 |
| Bairro            | GRAVATA            | Cep                 | 48730000           |
| Município         | CONCEICAO DO COITE | UF                  | BA                 |

TOMADOR DO SERVIÇO

|              |                                     |          |                    |
|--------------|-------------------------------------|----------|--------------------|
| Razão Social | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS | CNPJ/CPF | 13.226.584/0001-60 |
| Logradouro   | AV HANIBAL PEDREIRA                 | Número   |                    |
| Bairro       | CENTRO                              | Cep      | 44.330-000         |
| Município    | SÃO GONÇALO DOS CAMPOS              | UF       | BAHIA              |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Serviço | Descrição                                                                                                 | Valor Unitário | Quantidade | Total    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|
| 1022    | PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO (REF 12-2014) | 400,0000       | 1,0000     | 400,0000 |

Valor Total dos Serviços R\$ 400,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBS: ESTA NOTA PODE SER QUITADA MEDIANTE DEPOSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG 1047-2 C/C 21569-4

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 400,00

|                              |                     |                                       |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Operação                     | Deduz Materiais?    | Responsável pelo Pagamento do imposto |
| Sem lançamentos de materiais | Não                 | Eu, prestador do serviço              |
| Optante pelo Simples ?       | Local do Serviço    | Situação da Nota                      |
|                              | Dentro do Município | Normal                                |

Atividade

6311900 - TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

|                              |                     |            |                  |                        |
|------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------------------|
| Valor Total das Deduções R\$ | Base de Cálculo R\$ | Alíquota % | Valor do ISS R\$ | Valor Total Retido R\$ |
| 0,00                         | 400,00              | 5,00       | 20,00            | 0,00                   |

Valor Líquido da Nota R\$ 400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: EDNEZIO C SANTIAGO CNPJ/CPF: 09.366.599/0001-56  
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 492 - emitida em: 15/12/2014 às 14:40:51 com o código de verificação: 5535 - 1067 - 2737

Ass: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Jocineia *[assinatura]* de Jesus  
Controlador Interno



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 197172014-88888599

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

CNPJ: 09.366.599/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.

Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TEM VISTO**  
**Alex Nunes Soares**  
CPF: 217.426



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09366599/0001-56  
**Razão Social:** EDNEZIO SANTIAGO  
**Nome Fantasia:** DIARIO DO MUNICIPIO  
**Endereço:** RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA 62 SALA 02 / CENTRO /  
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2014 a 06/01/2015

**Certificação Número:** 2014120809394827633264

Informação obtida em 15/12/2014, às 15:44:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

TCM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME**  
**CNPJ: 09.366.599/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:35 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2015.

Código de controle da certidão: **0137.FC6F.5A40.7E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAVISTO**  
**Alex Vunes Soares**  
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 000065

**Contribuinte:** EDNEZIO C SANTIAGO  
**CPF/CNPJ:** 09.366.599/0001-56  
**Inscrição:** 000020832

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

**Emissão:** 29/09/2014 às 17:03:12  
**Validade:** 28/12/2014

**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br/>.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 0654 - 8275 - 6711**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141637628

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL            |                    |
| EDNEZIO C SANTIAGO - ME |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL      | CNPJ               |
| 076.466.195             | 09.366.599/0001-56 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

**TCM VISTO**  
**Alex Nunes Soares**  
Cad. 217.426

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.366.599/0001-56

Certidão nº: 57774738/2014

Expedição: 14/08/2014, às 09:31:39

Validade: 09/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.366.599/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jocineia Pereira de Jesus  
Controller Interno